



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 012/2024 AO CONTRATO Nº 08/2024

Termo Aditivo nº. 012/2024 ao Contrato nº. 08/2024, aquisição de materiais de construção para reforma da estrutura de telhado e troca de telhas da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão – Paraná, que entre si celebram a Câmara de Vereadores de Pinhão/PR e J. C. de Ramos Construções Eireli.

A Câmara de Vereadores de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda n.º 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ n.º 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. **Luiz Hamilton Kitcky**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 5.479.653-6, e CPF n.º 782.772.059-53, a seguir denominada **contratante**, e J. C. de Ramos Construções Eireli, inscrita no CNPJ n.º 32.756.916/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Manoel Vitoriano, n.º 133, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. João Cesar de Ramos, CPF n.º 604.127209-49, e RG 4.263.892-7/SESP/ PR, denominada **contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2024, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais de construção para reforma da estrutura do telhado e troca de telhas da sede da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade com os itens n.º 1 e n.º 3 da especificação constante no Termo de Referência Anexo do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão eletrônico nº 03/2024, conforme os itens abaixo, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Telha zinco sanduiche, com chapa superior e inferior de 0,43 mm, com isolante termo acústico EPS (ISOPOR) com espessura mínima de 3 cm, comprimento mínimo de 7 metros.	M²	475
3	Cumeira Galvanizada corte (Largura) 40 cm, espessura mínima de 0,40 mm (para parte do plenário da sede)	Metro corrido	20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 08/2024 por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de setembro de 2024.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 12 de setembro de 2024.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

J. C. de Ramos Construções Eireli.
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA